



COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N° , DE 2015

(Da Sra. Soraya Santos)

Requer prestação de informações pelo Tribunal de Contas da União nos termos inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, bem como dos incisos XI e XIV do art. 24 do Regimento.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 24 e 32, X, do Regimento Interno, combinado com o art. 71, VII, da Constituição Federal, requeremos que sejam enviadas à Comissão de Finanças e Tributação informações complementares às prestadas na reunião técnica realizada no dia 23 de abril, por representantes do TCU.

JUSTIFICATIVA

Especialistas do Tribunal de Contas estiveram reunidos em reunião técnica com membros da CFT, em 23 de abril, onde foram tratados temas de interesse da Comissão sob estudo e avaliação daquele Tribunal.

Inobstante a relevância e a clareza das informações prestadas, e considerando a exiguidade de tempo despendido na reunião, ficou acertado entre os membros da CFT presentes e os representantes do TCU, o envio de informações adicionais pelo TCU, nos termos inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, bem como os incisos XI e XIV do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Desta forma, solicitamos daquele Tribunal, a prestação das seguintes informações:

1 – Estudo comparativo da situação atual do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional-PROER e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária-PROES.

2 – Estudo a respeito do impacto orçamentário e financeiro decorrente de possível aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 54/15, de autoria do Senado Federal, que “dispõe sobre convênio que permita aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g" da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais”.

3 – Acórdão sobre a proposta de Desoneração da Folha de Pagamento.

4 – Estudo a respeito da atuação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-CARF do Ministério da Fazenda.

Ante todo o exposto, submeto o presente requerimento à apreciação do Plenário da Comissão de Finanças e Tributação, a fim de convalidar a solicitação das informações já em curso.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2015.

Deputada **SORAYA SANTOS**
PMDB/RJ